

Ministra CÁRMEN LÚCIA  
2020.00.000004401-0

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 58 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Arquitetura da Informação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Adriana da Silva, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 1ª substituta;

II - Jonas Pereira da Silva Junior, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 2º substituto; e

III - Eduardo Bossan Rangel, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 27 de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24 subsequente, páginas 1-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2025, às 14:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3150942&crc=66635BB6](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3150942 e o código CRC 66635BB6.

## COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 11/02/2025.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600434-33.2020.6.00.0000

Origem:

BRASÍLIA-DF

Partes:

RESPONSÁVEL : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE BARROS

RESPONSÁVEL : MARCIO LUIZ FRANCA GOMES

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - NACIONAL

ADVOGADO(A) : CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA